

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	3	
	Estabelecimento de ligações telefónicas e de recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	3	(c) 2 (g) 3
	Vigilância nocturna de instalações e equipamentos.	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	2	(a) 2
	Condução e conservação de viaturas pesadas.	Motorista de pesados	Motorista de pesados	2	(a) 2
	Vigilância dos edifícios históricos da Universidade, prestar informações gerais aos visitantes, prestar a guarda de honra em todas as cerimónias oficiais e académicas, apoio administrativo.	Archeiros	Archeiros	16	
	Funções de coordenação das actividades dos archeiros.	Guarda-mor	Guarda-mor	1	
Outro pessoal	Execução das funções sagradas da Universidade.	Capelão	Capelão	1	(b)
	Execução de peças musicais em órgão.	Organista	Organista	1	(b)

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

(b) A remunerar por gratificação de montante a fixar por despacho, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 536/79, de 31 de Dezembro.

(c) Dois lugares criados por contrapartida da extinção de dois lugares na carreira de auxiliar administrativo.

(d) Um lugar na área de gestão e arquitectura de sistemas de informação e o outro na área de engenharia de *software*.

(e) Seis lugares correspondentes à previsão numérica global de coordenadores técnicos e de coordenadores de projecto, distribuídos do seguinte modo: quatro lugares de coordenadores técnicos (destinados a cobrir as áreas de especialização de infra-estruturas tecnológicas, segurança, sistemas de informação e sistemas de suporte) e dois lugares de coordenadores de projecto.

(f) Dois lugares correspondentes à dotação global autónoma da categoria de técnico de informática-adjunto.

(g) Três lugares a extinguir quando vagarem.

1 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 17 511/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Teatro Académico de Gil Vicente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, nomeio o Prof. Doutor Manuel José de Freitas Portela, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções de director do Teatro Académico de Gil Vicente, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2005.

6 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 17 512/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 40/2005, de 6 de Abril, o curso de mestrado em Direito a que se refere o despacho n.º 18 723/99, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 28 de Setembro de 1999, sofre a seguinte alteração:

O artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Áreas de especialização

O grau de mestre em Direito é concedido nas seguintes áreas de especialização:

- a) Ciências Jurídico-Civilísticas;
- b) Ciências Jurídico-Comparatísticas;
- c) Ciências Jurídico-Comunitárias;
- d) Ciências Jurídico-Criminais;
- e) Ciências Jurídico-Económicas;
- f) Ciências Jurídico-Empresariais;
- g) Ciências Jurídico-Filosóficas;
- h) Ciências Jurídico-Históricas;
- i) Ciências Jurídico-Políticas;

- j) Ciências Jurídico-Processuais;
- l) Ciências Jurídico-Laborais.»

18 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 17 513/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º e do artigo 20.º da Lei de Autonomia Universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, e ao abrigo dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdeleigo:

1 — No vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins as competências constantes do n.º 3 do despacho n.º 8549/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, e dos n.ºs 1, 2.3, 3 e 4 do despacho n.º 22 891/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

2 — Nos presidentes dos conselhos directivos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Lúcio Quaresma Lobo, e da Faculdade de Medicina, Prof. Doutor Francisco José Franqueira de Castro e Sousa, com a possibilidade de subdelegação nos membros docentes do conselho directivo:

2.1 — As competências constantes do n.º 1 do despacho n.º 22 893/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004;

2.2 — A competência para atribuição de bolsas para participação em comissões especializadas, grupos de trabalho, grupos de avaliação ou outras estruturas de carácter não permanente.